

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.190. DE 19 DE ABRIL DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM A COMPRA DE NO-BREAK PARA USO NO PROCON.

REF. SOLICITAÇÃO 576 - UNIDADE DE GESTÃO DE NEG. JURÍDICOS E CIDADANIA

PEDIDO REQUISIÇÃO 776.368 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM A COMPRA DE SWITCH PARA USO NO PROCON.

REF. SOLICITAÇÃO 575 - UNIDADE DE GESTÃO DE NEG. JURÍDICOS E CIDADANIA

PEDIDO REQUISIÇÃO 776.336 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.489,90 (OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.04.422.0189.2076 INOVAR OS SERVICOS DIGITAIS E GARANTIR A MANUTECÃO DA ESTRU
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
6031 FUND.PROCON/PROGRAMA PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR

R\$ 8.489,90

TOTAL....R\$ 8.489,90

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

VIGENTE:

06.01.04.422.0189.2076 INOVAR OS SERVICOS DIGITAIS E GARANTIR A MANUTECÃO DA ESTRU
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
6031 FUND.PROCON/PROGRAMA PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR

R\$ 8.489,90

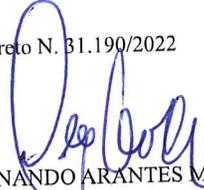
TOTAL....R\$ 8.489,90

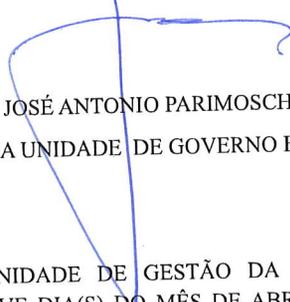
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.190/2022


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL